

DECRETO 16512/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.877,50 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.877,50 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), oriundos do superavit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4375 01005 FIA CONSELHO TUTELAR-R\$ 2.877,50

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4441 01005 FIA CONSELHO TUTELAR-R\$ 2.877,50

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças